



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 - Centro

CEP. 59370.000 – Telefax: 0xx84-3433-3980

PROJETO DE LEI Nº 870/2007

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

Altera dispositivos da Lei 861, de 17 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do cargo público e aproveitamento do pessoal (agente de saúde e agente de combate às endemias) na forma dos § 4º, 5º e 6º do art. 198 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 861, de 17 de abril de 2007 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam criados, neste Município, os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, sujeitos ao regime estatutário previsto na Lei Complementar Municipal 001/1991, de 28 de novembro de 1991, que observarão o quantitativo e os padrões de vencimentos estabelecidos no ANEXO desta Lei”.

Art. 2º. O artigo 8º da Lei 861, de 17 de abril de 2007 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º. Os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias são de dedicação integral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais”.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 08 de novembro de 2007.

Juarez Bezerra de Medeiros
Prefeito de Acari